



**EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 04/2020-SMS - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTRÓPICO HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

**OBJETO:** MANTER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALARES E/OU AMBULATORIAIS (INCLUINDO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO), PELO HOSPITAL, INTEGRANTE DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM REGIME DE COMPLEMENTAÇÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, CUJAS DESPESAS SERÃO SUPOSTADAS PELOS RECURSOS ORIUNDOS EMENDAS PARLAMENTARES CONSTANTES NA PROPOSTA Nº 36000309552202000 E PROPOSTA Nº 36000309572202000, DOS DEPUTADOS FEDERAIS ADRIANA VENTURA E LUIZ FLÁVIO GOMES, RESPECTIVAMENTE.

**VIGÊNCIA:** O CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31/07/2020, PODENDO, DE COMUM ACORDO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, HAVER ALTERAÇÃO, DENTRO DOS LIMITES LEGAIS.

**VALOR:** O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DESTES CONVÊNIO IMPORTA EM R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), CONFORME O ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA ENTIDADE.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, CF/1988.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 DE MAIO 2020.

Pela SMS, Aldenis Albaneze Borim, pelo HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, Grácio Tomaz Saturno.